



000380

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA SOLICITAÇÃO DE
REAPRESENTAÇÃO E NOVA ANÁLISE DAS AMOSTRAS,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

Aos oito dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às oito horas, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 166/2018 e os representantes das empresas **DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI, J.BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**. Aberta a sessão, o pregoeiro destacou que fora encaminhado no dia 05/02/2019, via e-mail, o resultado da análise das amostras em sua primeira chamada; dadas as reprovações existentes, fora solicitada uma segunda apresentação de amostras das licitantes remanescentes (segunda chamada). Apurados os resultados finais de avaliação pelo setor de alimentação escolar e membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, as licitantes foram convocadas a comparecer no presente dia para que pudessemos dar continuidade aos trabalhos. Antes de avançar para a fase de habilitação, o pregoeiro franqueou a palavra aos licitantes com a finalidade de apurar possíveis questionamentos acerca do resultado de avaliação das amostras; apenas o representante da empresa **MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** fez uso da palavra, fazendo constar:

- Considerando o produto referente aos itens 23/24 (peito de frango congelado), da marca Congran, alega que atende de forma satisfatória as diversas entidades do Estado de Sergipe, considerando que o produto é encontrado em qualquer estabelecimento comercial do estado, a empresa vem manifestar seu interesse em reavaliação da marca do produto, haja vista o laudo apresentado ter sido incompleto e genérico;
- No tocante aos itens 18/19 (carne moída), requer também reanálise da amostra, visto que as amostras subsequentes possuem especificação igual a da marca reprovada, e ainda, a mesma tem atendido de forma satisfatória outras entidades do Estado de Sergipe, para tanto a recorrente apresentará em momento oportuno cópia de notas fiscais para demonstrar a viabilidade de aquisição dos produtos; requer, ainda, que os demais licitantes apresentem cópia de nota fiscal de aquisição de seus produtos, em específico, da carne moída;
- Em não sendo atendido o pleito da recorrente, desde já informo intuito de apresentação de recurso administrativo e, até mesmo, remessa dos autos ao judiciário, mediante mandato de segurança, a fim de resguardar direito líquido e certo da recorrente.

Mediante os pontos acima destacados, e, considerando entender que o pleito é razoável, o pregoeiro reconvoça as licitantes para apresentação de novas amostras, salientando que, para que se possa obter um julgamento objetivo do produto, nesta terceira chamada, os itens apresentados deverão manter observância quanto a: integridade da embalagem (se for o caso), validade e estado de conservação e especificações do termo de referência (anexo I do instrumento convocatório). Para esta reapresentação, será concedido o prazo até as 14h do dia 11/02/2019, onde já fora convecionado com a responsável técnica que a reanálise se dará a partir daquele instante, ficando desde já as licitantes notificadas de que, caso queiram, mandem preposto devidamente qualificado para acompanhar a avaliação. As amostras deverão ser entregues no setor de alimentação escolar, localizado à Rua Pedro Diniz Gonçalves, nº 42, Centro, nesta cidade, local este onde também acontecerá a avaliação dos itens, nos termos acima definidos.

O pregoeiro também requereu que as licitantes que tiveram itens reprovados na avaliação inicial, quando trouxerem as novas amostras, que apresentem avaliações de outros órgãos do Estado, onde os mesmos foram considerados aptos para consumo na alimentação escolar

Por fim, o pregoeiro informou que quando estiver com o resultado das análises em mãos, que notificará a todos os participantes, convocando-os via e-mail para dar continuidade aos trabalhos, mediante as contas a seguir:



000381

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


- DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI: dfspedidos@hotmail.com;
- J.BRASIL COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA: jbrasildistribuidora@bol.com.br;
- MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI: maximopapel@gmail.com; e
- GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI: gonzaga.ltda@yahoo.com.br.

Reste destacado que é de inteira responsabilidade das licitantes a conferência de todos os dados registrados nesta Ata, e que não serão aceitas reclamações posteriores sobre possíveis erros digitatórios.

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual vai assinada pelo Pregoeiro, pela Nutricionista, Equipe de Apoio e licitantes participantes.


FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ
Pregoeiro

Licitantes:


DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI, com CNPJ **17.140.964/0001-38**, representada pela Senhora Maria Edileuza Santos, portadora do R.G. nº 883.316 SSP/SE


J.BRASIL COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ **31.275.000/0001-28**, representada pela Senhora Kamila da Silva, portadora do R.G. nº 3.300.810-8 SSP/SE


MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, com CNPJ **24.343.530/0001-09**, representada pelo Senhor Wendell Tavares Mendes, portador do R.G. 1.387.237 SSP/SE